



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.912

Resolve sobre recurso interposto por
Caio Graf Borges.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o parecer do relator desta matéria, Pró-Reitor de Graduação, bem como o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Caio Graf Borges**, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação da UFOP a fim de que possa dar prosseguimento ao seu curso nesta Instituição.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.912

Resolve sobre recurso interposto por
Caio Graf Borges.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o parecer do relator desta matéria, Pró-Reitor de Graduação, bem como o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Caio Graf Borges**, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação da UFOP a fim de que possa dar prosseguimento ao seu curso nesta Instituição.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente